



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.718/87 "

- ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO DE 1988 -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, com base no que preceitua o Artº 59 da Lei nº 2.760, de 30 de março de 1973 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS), vem promulgar a Lei nº 1.717/87, referente ao Orçamento que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Conceição da Barra, para o exercício de 1988.

Artº 1º - O Orçamento do Município de Conceição da Barra para o exercício de 1988, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em CZ\$ 160.000.000,00 (CENTO E SESSENTA MILHÕES DE CRUZADOS).

Artº 2º - A Receita será realizada na forma da Legislação em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	CZ\$ 132.550.000,00
Receita Tributária	CZ\$ 45.950.000,00
Receita Patrimonial	CZ\$ 6.900.000,00
Receita Industrial	CZ\$ 300.000,00
Transferências Correntes	CZ\$ 78.000.000,00
Receitas Diversas	CZ\$ 1.400.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	CZ\$ 27.450.000,00
Operação de Crédito	CZ\$ 3.000.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	CZ\$ 1.000.000,00
Transferências de Capital	CZ\$ 22.300.000,00
Outras Receitas de Capital	CZ\$ 1.150.000,00
T O T A L	CZ\$ 160.000.000,00

Artº 3º - A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR ORGÃO DE GOVERNO SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS.	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	CZ\$ 12.880.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	CZ\$ 7.700.000,00
03 - SUPERINTENDÊNCIA	CZ\$ 2.050.000,00
04 - PROCURADORIA MUNICIPAL	CZ\$ 2.850.000,00



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

05 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CZ\$ 1.020.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	CZ\$ 15.200.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	CZ\$ 10.850.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CZ\$ 7.400.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	CZ\$ 17.000.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CZ\$ 40.500.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	CZ\$ 10.452.000,00
12 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	CZ\$ 14.950.000,00
13 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OFICINAS	CZ\$ 3.900.000,00
14 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	CZ\$ 13.248.000,00
TOTAL:.....	CZ\$ 160.000.000,00

Artº 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total de despesa fixada nesta Lei para atender as insuficiências nas diversas dotações, utilizando os recursos definidos nos artigos 7º e 43 e seus parágrafos da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964.

Artº 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar:

I - Operação de Crédito por antecipação da Receita até o limite previsto no artigo 67 da Constituição Federal;

II- Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operação de crédito até o limite e condições fixadas pelo item III do artigo 2º da Resolução 93/76 do Senado Federal;

III- Movimentar as dotações atribuídas à diversas Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal de conformidade com o artigo 66 da Lei Federal 4320/64.



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 1.718/87...

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra,
Estado do Espírito Santo, em 02 de dezembro de 1987.

Oribes Storch
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Matuzalem Gonçalves Pereira
MATUZALEM GONÇALVES PEREIRA

SUPERINTENDENTE

Sebastião Jorge Faria
SEBASTIÃO JORGE FÁRIA

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ângelo César Figueiredo
ÂNGELO CEZAR FIGUEIREDO
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

Aldo Henrique dos Santos
ALDO HENRIQUE DOS SANTOS
PROCURADOR MUNICIPAL

Dídimo Santos Júnior
DÍDIMO SANTOS JÚNIOR
DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS E SERV.URBANOS

Maria Conceição Daher Régio
MARIA CONCEIÇÃO DAHER RÉGIO
DIRETORA DO DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Maria Vitória Machado de Oliveira
MARIA VITÓRIA MACHADO DE OLIVEIRA
RESP. P/ DEPTº DE TURISMO

Antonio José Aguirre do Nascimento
ANTÔNIO JOSÉ AGUIRRE DO NASCIMENTO
DIRETOR DO DEPTº DE TRANSPORTES E OFICINAS



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 1.718/87...

Nélio R. Nogueira
NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA

DIRETOR DO DEPTº DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Valvert Manoel Santos Graça
VALVERT MANOEL SANTOS GRAÇA

DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

Matuzalém Gonçalves Pereira
MATUZALÉM GONÇALVES PEREIRA

RESP.P/DEPTº DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Dídimo Santos Júnior
DÍDIMO SANTOS JÚNIOR

RESP.P/ DEPTº DE ESTRADAS MUNICIPAIS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 02 de dezembro de 1987.

José Carlos Kister
JOSE CARLOS KISTER
CHEFE DE GABINETE